



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000179/2015-17

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos cursos de Engenharia Mecânica e Controle de Automação, bem como para os cursos técnicos do médio integrado e do subsequente do Instituto Federal Catarinense ó Campus Luzerna.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **TORK FERRAMENTAS LTDA**, via *e-mail* datado de 24/02/2016 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0006/2015 que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para atender as demandas dos cursos de Engenharia Mecânica e Controle de Automação, bem como para os cursos técnicos do médio integrado e do subsequente do Instituto Federal Catarinense ó Campus Luzerna.

A empresa **TORK FERRAMENTAS LTDA**, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

õGostaria de maior esclarecimento sobre o lances por item.

O edital informa que é menor preço por item, que será dividido em itens conforme o termo de referencia e o licitante fica livre para dar lance nos itens que forem de se interesse, contudo no sistema do comprasnet só esta permitindo incluir proposta se for em todos os itens por página, em cada grupo.

Como podemos proceder com os itens que não temos interesse nessa situação? õ

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que conforme item 11.1 o critério de julgamento será o de Menor preço unitário por item, porém, para fazer um melhor uso dos consumíveis que serão adquiridos em nosso pregão, agrupamos alguns itens conforme Termo de Referência, a fim de otimizar os consumíveis, em função de que os mesmos possam se tornar intercambiáveis entre si gerando economia e maior produtividade nas aulas praticas. Sendo assim, devido a equivalência das características dos itens não seria viável para o Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna que haja mais de um fornecedor vencedor para esses itens dentro de um determinado grupo.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 24 de fevereiro de 2016

Ângela Gonçalves
Pregoeira